

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1925 DE 20 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIRETAMENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO:

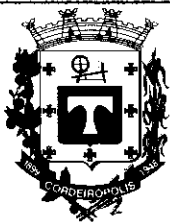
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio de que trata a presente lei, o Município de Cordeirópolis assumirá integralmente, no prazo de até 03 (três) anos, a gestão dos serviços, para ser executada com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Governo Federal, de forma direta ou com a mútua colaboração das entidades e organizações de assistência social situadas no município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela cooperação financeira proporcionada pela União e pelas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei 1925 de 20.03.98

continuação

fls. 02

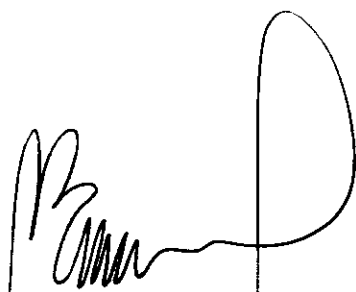
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de março de 1998. (1948-1998 50º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa).



ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Departamento de Administração- Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de março de 1998.



JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração.